



## PORTARIA FAIBI Nº 005/2012 de 07/03/2012

O Diretor Geral da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de reestruturação do projeto pedagógico do Curso de Graduação em Turismo, conforme deliberado em reunião da Congregação e reunião docente, objetivando promover alterações que permitam melhor adequação da estrutura curricular com as tendências modernas exigidas de seus egressos,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Constituir uma Comissão Especial para reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Turismo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga - FAIBI, que deverá ser implantado pela Instituição, obedecendo às Diretrizes Curriculares Nacionais já existentes para o referido curso.

**Artigo 2º** - A Comissão será composta pela Sub-Coordenadora do Curso, que presidirá os trabalhos e pela equipe de docentes designada no artigo 3º.

**Artigo 3º** - Designar os seguintes membros, para comporem a comissão de que trata o artigo anterior, a saber:

I – Sub-Coordenadora de Cursos: **Sra. Ana Lia Silva Souza**

II – Demais membros:

- a) **Prof. Fernando de Figueiredo;**
- b) **Prof. Leonardo Ravaglia Ferreira Gonçalves;**
- c) **Prof<sup>a</sup>. Valéria Cristiane Oliveira Silva;**
- d) **Prof<sup>a</sup>. Daniela Gonçalves dos Santos Campos.**

**Artigo 4º** - Exceção feita à sub-coordenadora de Cursos, cada membro da Comissão fará jus à remuneração equivalente ao tempo de duração das reuniões realizadas (para cada 50 minutos será paga uma hora/aula), das quais será lavrada ata circunstanciada. Os pagamentos ocorrerão ao final de cada mês e somente serão efetuados mediante apresentação de lista de presença dos membros da Comissão e cópia da ata circunstanciada a ser entregue pela Presidente da referida Comissão na Secretaria Geral da FAIBI, para posterior inclusão em folha de pagamento.

**Artigo 5º** Os trabalhos deverão ser finalizados até o dia 30 de Maio de 2012.

**Artigo 6º** A FAIBI dará à referida Comissão todo o apoio necessário para a realização dos trabalhos.



**Artigo 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**André Luiz Oliveira**  
**Diretor Geral – FAIBI**

Registrada e publicada na Secretaria da Faculdade de Ibitinga – FAIBI, em 07/03/2012.